ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 003/2013

A **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS,** no uso de prerrogativas legais, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, no seu Artigo 22, e considerando a necessidade de regulamentar o horário normal de expediente da Câmara Municipal, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - O Horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Erechim será a partir de 04 de Fevereiro de 2013, o seguinte:

I- Segundas-feiras:

a) Das 08h00min às 11:30min,

b) Das 13h30min às 17h30min e

c) Das 19h00min às 21h30min.

II – Terças-feiras às sextas-feiras:

a)Das 08h00min às 11:30min,

b)Das 13h30min às 17h30min

Art. 2º - Fica designada a Diretora Geral da Câmara para determinar escala de horários especiais, em turno únicos ou não, para atendimento aos eventos e serviços realizados no Prédio do Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa Diretora nº. 002/2012, de 05 de Novembro de 2012.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de 04 de Fevereiro de 2013.

Art. 5º- Os casos referentes ao horário de expediente, não previstos neste Ato da Mesa Diretora serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2013.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Primeiro Secretário

Vereadora VANIA I. SMANIOTTO MIOLA
Segunda Secretária

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente em exercício